



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

LEI Nº. 231/2001, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.001.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVAIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002"

Vlaldir Fuster Pinheiro, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2.001, conforme Autógrafo de Lei Nº. 026/2001.

Artigo 1º. – O Orçamento Fiscal do Município de Novais, para o exercício financeiro de 2.002, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º. – A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, transferências, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, e apresentam o seguinte desdobramento:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES.....	RS 4.258.900,00
1100.00.00	Receita Tributária.....	RS 129.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial.....	RS 15.900,00
1600.00.00	Receita de Serviços.....	RS 61.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes.....	RS 3.981.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes.....	RS 72.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL.....	RS 354.500,00
2200.00.00	Alicação de Bens.....	RS 15.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital.....	RS 339.500,00
	SUB-TOTAL DA RECEITA.....	RS 4.613.400,00
9700.00.00	Dedução da Receita para Formação do FUNDEF.....	RS (-) 413.400,00
	TOTAL DA RECEITA.....	RS 4.200.000,00



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

Lei nº. 231/2001.

Artigo 3º. – A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei, que apresenta o seguinte desdobramento:

1. POR FUNÇÕES DE GOVERNO:			
01	Legislativa.....	R\$	170.000,00
04	Administração.....	R\$	514.000,00
08	Assistência Social.....	R\$	328.000,00
10	Saúde.....	R\$	826.000,00
12	Educação.....	R\$	1.191.000,00
13	Cultura.....	R\$	8.000,00
15	Urbanismo.....	R\$	462.000,00
17	Saneamento.....	R\$	150.000,00
20	Agricultura.....	R\$	96.000,00
26	Transporte.....	R\$	176.000,00
27	Desporto e Lazer.....	R\$	80.000,00
28	Encargos Especiais.....	R\$	115.000,00
99	Reserva de Contingência.....	R\$	84.000,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES.....		R\$	4.200.000,00

2. POR SUB-FUNÇÕES:			
031	Ação Legislativa.....	R\$	170.000,00
122	Administração Geral.....	R\$	454.000,00
123	Administração Financeira.....	R\$	57.000,00
128	Formação de Recursos Humanos.....	R\$	3.000,00
243	Assistência a Criança e Adolescente.....	R\$	59.000,00
244	Assistência Comunitária.....	R\$	269.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	R\$	621.000,00
306	Alimentação e Nutrição.....	R\$	205.000,00
361	Ensino Fundamental.....	R\$	1.026.000,00
365	Educação Infantil.....	R\$	165.000,00
392	Difusão Cultural.....	R\$	8.000,00
451	Infra-estrutura Urbana.....	R\$	462.000,00
512	Saneamento Básico Urbano.....	R\$	150.000,00
606	Extensão Rural.....	R\$	96.000,00
782	Transporte Rodoviário.....	R\$	176.000,00
813	Lazer.....	R\$	80.000,00
843	Serviço da Dívida Interna.....	R\$	75.000,00
846	Outros Encargos Especiais.....	R\$	40.000,00
99999	Reserva de Contingência.....	R\$	84.000,00
TOTAL DA DESPESA POR SUB-FUNÇÕES.....		R\$	4.200.000,00



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

Lei n°. 231/2001.

3. POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:		
01	Poder Legislativo.....	R\$ 170.000,00
02	Poder Executivo.....	R\$ 4.030.000,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃOS.....		RS 4.200.000,00

Artigo 4º. - O Orçamento da **Seguridade Social do Município**, abrangendo todas as unidades e fundos da administração direta, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 949.000,00 (novecentos e quarenta e nove mil reais), assim discriminadas:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:		
01	Saúde.....	R\$ 621.000,00
02	Assistência Social.....	R\$ 328.000,00
TOTAL DA SEGURIDADE SOCIAL.....		RS 949.000,00

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2002, a:

a) – Realizar Operações de Crédito, inclusive por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

b) - Realizar a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de 20% (vinte por cento), do orçamento geral da despesa, nos termos da legislação em vigor;

c) – Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º. de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

Lei n.º. 231/2001.

Prefeitura Municipal de Novais, aos 05 dias do mês de dezembro de 2.001.



VLALDIR FUSTER PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.



MARIA RICARDA DOMINGUES BENADUCCI
Assistente Téc. Administrativo